ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - PRAÇA DES. TOMAZ SALUSTINO, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE (084) 431-1740

LEI Nº 894, de 30 de novembro de 1982

Dá denominação de Rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua LUIZ DE FRANÇA MEDEIROS, a Rua Projetada 4 que compreende as quadras de 12 a 17 pelo lado direito e 24 a 19 pelo lado esquerdo, no sentido Leste - Oeste. Bairro "Sílvio Bezerra".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 30 de novembro de 1982.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS
- Respond. p/ Sec. Administração -